



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA N° 466, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do empregado anistiado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal em extinção deste Ministério.

Empregado: ERNANDES ALVES RODRIGUES

Emprego: Técnico de Contabilidade III

Matrícula no SIAPE: 1682890

Origem: Ministério de Minas e Energia

Para: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro/TRE-RJ/122^a Zona Eleitoral

Função/Cargo: Não especificado

Período: 10/08/2012 à 14/11/2012

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 10168.000963/2012-04

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do empregado.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.8.2012 - Seção 2.